



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04063, de 31 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 04063/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 32.798,76 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	443	ALIENA	292	140,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95	ALIEDU	292	1.223,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	411	ITPAB	248	3.299,00
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	PMAQ	248	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	442	ALIESA	292	4.958,88
02.05.08.243.0014.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339030 - Material de Consumo	314	PAIF	229	5.536,58
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	PAIF	229	2.000,00
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	445	SEGOV	224	2.751,30
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	429	ALIENA	292	2.890,00
TOTAL DE CRÉDITOS				32.798,76

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	32.798,76
TOTAL DE RECURSOS	32.798,76



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04063, de 31 de janeiro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de janeiro de 2019.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 01 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata